



----- Ata n.º 1 -----
----- Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Grijó -----

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu pela primeira vez, nas instalações dos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia de Grijó, a Junta de Freguesia de Grijó, vulgo Executivo, que foi instalada no dia três de novembro de dois mil e vinte e cinco, conforme ata avulsa de instalação, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Designação pelo Presidente da atribuição das funções dos vogais do Executivo; -----
2. Deliberação do Executivo sobre os fiéis representantes da instituição bancária por parte do Executivo; -----
3. Delegação de competências no Presidente e limite da delegação de autorização da despesa; -----
4. Deliberação sobre a realização das reuniões ordinárias; -----
5. Pedido de realização de Assembleia Extraordinária; -----
6. Informações. -----

Aberta a sessão, no ponto um, o Sr. Presidente, Jorge Filipe Gomes Castro, designou atribuir por unanimidade dos vogais presentes, Maurício Ramiro Ferreira dos Santos, Maria Manuela Marques Couto e Pedro Guilherme Gomes Rocha, os seguintes cargos:-
Secretário: Pedro Guilherme Gomes Rocha; -----
Tesoureira: Maria Manuela Marques Couto; -----
Vogal: Maurício Ramiro Ferreira dos Santos. -----

Mais designou, o Sr. Presidente, o seu substituto legal para situações de falta ou impedimento, no Vogal Maurício Ramiro Ferreira dos Santos, de acordo com alínea b), n.º 2, artigo 18º da Lei 75/2013, de 12 de setembro (Despacho 1/2025).-----

Quanto ao Ponto Dois, o Sr. Presidente colocou à deliberação do Executivo os seus legais representantes junto das instituições bancárias (Proposta 1/2025), a qual foi aprovada por unanimidade, sendo que: -----

– O Sr. Presidente do Executivo, Jorge Filipe Gomes Castro, Assistente de Supervisão, Solteiro, 39 anos, residente na Rua de Casaldeita, número quinhentos e dez, na freguesia de Grijó, concelho de Vila Nova de Gaia, portador do cartão de cidadão número 13021134 6ZX5; -----

– Maria Manuela Marques Couto, Advogada, casada, cinquenta e seis anos, residente na Travessa da Guarda, número cento e dois, na freguesia de Grijó, concelho de Vila Nova de Gaia, portador do cartão de cidadão 08585752 1ZY6;-----

– Maurício Ramiro Ferreira dos Santos, comerciante, casado, cinquenta anos, residente na Rua das Regadas, número duzentos e trinta e um, freguesia de Grijó, concelho de Vila Nova de Gaia, portador do cartão de cidadão 10291210 6ZX4;-----

São os três titulares das contas bancárias abertas na instituição bancária por parte da Junta de Freguesia de Grijó cujo número de identificação de pessoa coletiva é 519 051 505, com sede na Alameda do Mosteiro, s/n, freguesia de Grijó, pessoa coletiva de direito público, com a atividade principal 75113. -----

Mais foi deliberado por unanimidade de que na emissão de cheques é obrigatória a assinatura da Tesoureira, Maria Manuela Marques Couto, acompanhada da assinatura

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



JUNTA DE FREGUESIA DE GRIJÓ

do Sr. Presidente Jorge Filipe Gomes Castro, ou do Vogal Maurício Ramiro Ferreira dos Santos. -----

No Ponto Três o Sr. Presidente apresentou a Proposta 2/2025 referente à delegação de competências no presidente (artigo 17º da Lei 75/2013, de 12 de setembro), com exceção das previstas nas alíneas a), c), e), h), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt) e xx) do n.º1; o limite de delegação de autorização de despesa (alínea h), n.º1, artigo 18º da Lei 75/2013, de 12 de setembro), que é fixado no montante de € 2000 (dois mil euros euros) , IVA n/ incluído, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

Quanto ao Ponto Quatro o executivo deliberou por unanimidade, de acordo com o n.º2, artigo 20º da Lei 75/2013, realizar as reuniões ordinárias na primeira quinta-feira de cada mês, que será pública, e na terceira quinta-feira de cada mês. -----

No Ponto Cinco, o Executivo deliberou por unanimidade solicitar à Sr.ª Presidente da Assembleia de Freguesia a realização de uma reunião extraordinária para a tomada de posse de um membro, eleição de vogal da Junta de Freguesia e substituição do mesmo na Assembleia. -----

Em relação ao Ponto Seis, e pela aplicação da alínea a), n.º2, artigo 18º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia informou da decisão de exercer a meio tempo o cargo de Presidente da Junta de Freguesia de Grijó. (Despacho 2/2021) -----

O Sr. Presidente do executivo informou ainda a distribuição de cargos, funções e pelouros dos vogais (Despacho 3/2025). -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião, pelas vinte e horas e cinquenta minutos e lavrada a presente ata, para constar e devidos efeitos, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----

O Presidente,

Jorge Filipe Gomes Castro

O Secretário,

Pedro Guilherme Gomes Rocha



JUNTA DE FREGUESIA DE GRIJÓ

A Tesoureira,

Maria Manuela Marques Couto

O Vogal,

Maurício Ramiro Ferreira dos Santos